



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 731, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga o prazo de que trata o art. 3º do Decreto 641, de 5 de novembro de 2013, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto 641, de 5 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de que trata o art. 3º do Decreto 641, de 5 de novembro de 2013, que institui Comissão Especial para classificar projetos referentes à construção de unidades habitacionais em áreas pertencentes ao município de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de fevereiro de 2014.

Palmas, 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos